



DECRETO Nº 2.554 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.919/2018, que instituiu o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e Adolescente - OCA no Município de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto 1.919/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCA, será composto por membros, sendo um titular e um suplente, dos órgãos abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Fundação da Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá;

V - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

VII - Fundação de Esportes de Corumbá.

§1º Os membros titulares e seus suplentes serão indicados pelos respectivos titulares das unidades administrativas mediante comunicação encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e designados por ato do Prefeito.

§2º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCA será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

§3º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: fee7310c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>